

EDITAL Nº 43
Termo de Referência

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA – PESSOA FÍSICA – Apoio para
plano de ação de gênero da AGU – Selo PNUD de Igualdade de Gênero**

PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Advocacia-Geral da União – AGU e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, “BRA/20/023 – Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal”.

1. Função no Projeto e Objeto da Consultoria

Contratação de Consultoria Especializada (uma pessoa física) para **assistência técnica quanto ao plano de ação de gênero da AGU**, previsto na metodologia do Selo PNUD de Igualdade de Gênero nas Instituições Públicas.

2. Antecedentes

O Projeto Cooperação Técnica Internacional BRA/20/023 - Fortalecimento e inovação na atuação da advocacia pública federal, assinado entre o PNUD e a AGU, insere-se no contexto de vigência do Acordo Básico de Assistência Técnica, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Organização das Nações Unidas, entre outras organizações internacionais, promulgado pelo Decreto nº 59.308/1966, e tem como objetivo desenvolver subsídios (estudos, ferramentas e novas metodologias) e implantar e avaliar ações piloto voltadas ao fortalecimento e modernização - tanto administrativa quanto finalística - da advocacia pública federal, priorizando o fomento à inovação. Nesse sentido, o projeto atua na apresentação de soluções inovadoras para desafios atuais da advocacia pública, com ganhos de efetividade e de escala, inclusive com a expertise de redes internacionais.

A Agenda Global dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) representa uma grande oportunidade para reverter as lacunas de gênero e remover os obstáculos existentes nas diferentes esferas do desenvolvimento humano. No entanto, os governos de diversos países enfrentam alguns desafios nesses esforços. Não é fácil traduzir os ODS para as agendas nacionais de desenvolvimento. Além disso, o acompanhamento dos ODS requer o desenvolvimento de mecanismos eficazes para promover a igualdade, a não discriminação e o empoderamento das mulheres dentro das políticas públicas.

É imperativo consolidar mecanismos que permitam alcançar dois objetivos essenciais para que o Estado inclua a igualdade como um eixo central de suas políticas públicas. Uma primeira tarefa é a institucionalização da igualdade de gênero no funcionamento cotidiano do aparato estatal, garantindo que o compromisso seja internalizado e reflita nos mandatos, regulamentos, processos e orçamentos das instituições públicas. Uma segunda tarefa é a transversalização das questões de gênero para que o Estado se posicione como um ator central na conquista da igualdade substantiva.

Nesse duplo processo de institucionalização e transversalização, busca-se desenvolver ferramentas e conceitos claros e acessíveis para consolidar arquiteturas e capacidades de coordenação, espaços de participação, desenvolvimento de programas e políticas públicas no âmbito da Agenda ODS e indicadores de acompanhamento e impacto das políticas públicas.

Uma das maiores preocupações para alcançar um Estado inclusivo refere-se aos processos e mecanismos para melhorar a coordenação entre os diferentes setores, políticas e programas. Existem diversas experiências que buscam instalar estruturas integradoras, centros de governo e outras formas de articulação dentro do Estado para evitar a fragmentação das políticas.

Em 2020, o PNUD desenvolveu uma certificação de igualdade de gênero na administração pública como uma ferramenta para apoiar e reconhecer os esforços das instituições públicas em direção à conquista da igualdade substantiva entre homens e mulheres. O Selo de Igualdade de Gênero para Instituições Públicas concentra esforços voltados para a implementação de Sistemas de Gestão Pública para a Institucionalização e Transversalidade de Gênero.

3. N° do resultado no PRODOC/PNUD

Esta consultoria contribui para alcance do Objetivo “2. Plano de fortalecimento de capacidades institucionais, integração de pessoas, equipes e carreiras para otimização, inovação e modernização da gestão, tanto administrativa quanto finalística, da advocacia pública federal desenvolvida e implantado”.

4. Produtos esperados e cronograma de entrega

Descrição dos Produtos	Prazo Acumulado (dias)	Pagamento (%)
Produto 1: Documento contendo plano de trabalho detalhado, com metodologia de trabalho das atividades da consultoria, e plano de mobilização institucional para a implementação na AGU do Selo PNUD de Igualdade de Gênero nas Instituições Públicas elaborado. Para esse produto, devem ser considerados, não se limitando a estes, o cronograma de execução, as metodologias e ferramentas a serem	15 dias a partir da data da assinatura do contrato	10%

aplicadas, inclusive entrevistas/reuniões com as áreas responsáveis pela avaliação. Poderão ser considerados ajustes das atividades no decorrer do processo, quando necessário.		
Produto 2: Relatório com resumo das ações realizadas no apoio à AGU na etapa de construção de um autodiagnóstico, que inclui sessões de trabalho para apoiar a identificação de evidências, na implementação de pesquisas, revisão de documentação, resolução de consultas e revisão das informações do autodiagnóstico fornecidas pela plataforma online.	45 dias a partir da data da assinatura do contrato	10%
Produto 3: Relatório da primeira etapa de implementação do plano de mobilização institucional para a implementação na AGU do Selo PNUD de Igualdade de Gênero nas Instituições Públicas.	100 dias a partir da data da assinatura do contrato	20%
Produto 4: Primeiro relatório com resumo das ações de apoio à AGU na implementação do plano de ação de igualdade de gênero, previsto na metodologia do Selo PNUD de Igualdade de Gênero nas Instituições Públicas.	170 dias a partir da data da assinatura do contrato	20%
Produto 5: Segundo relatório com resumo das ações de apoio à AGU na implementação do plano de ação de igualdade de gênero, previsto na metodologia do Selo PNUD de Igualdade de Gênero nas Instituições Públicas.	250 dias a partir da data da assinatura do contrato	20%
Produto 6: Relatório da segunda etapa de implementação do plano de mobilização institucional para a implementação na AGU do Selo PNUD de Igualdade de Gênero nas Instituições Públicas.	310 dias a partir da data da assinatura do contrato	10%
Produto 7: Relatório com resumo das ações de assistência técnica para a etapa de avaliação externa, incluindo apoio na elaboração de documentos técnicos, revisão de ferramentas de monitoramento do plano de ação e reuniões de coordenação com a instituição e equipes do PNUD para garantir o sucesso da missão de avaliação.	360 dias a partir da data da assinatura do contrato	10%
TOTAL	360	100%

Total do projeto: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

4.1. O prazo de execução dos trabalhos deve seguir o cronograma de entrega dos produtos, a

partir da data de efetiva assinatura do contrato. A estimativa de início é 15 de maio 2024, mas esta data está sujeita a alterações de acordo com os trâmites do processo seletivo, da contratação e das tratativas iniciais com a Advocacia-Geral da União.

4.2. Uma vez entregues, os documentos serão submetidos à análise técnica e à aprovação final da Assessoria Especial de Diversidade e Inclusão da Advocacia-Geral da União e do PNUD.

4.3. Somente serão pagos os produtos que, efetivamente, atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

5. Atividades que deverão ser executadas:

5.1 As atividades da consultoria, conforme descritas abaixo, deverão ser desenvolvidas sob supervisão da Assessoria Especial de Diversidade e Inclusão da Advocacia-Geral da União, em articulação com a Secretaria-Geral de Consultoria da AGU e em coordenação com a especialista em gênero do Escritório do PNUD no Brasil:

- a. Oferecer assistência técnica para a incorporação da perspectiva de gênero na equipe da AGU;
- b. Apoiar a implementação e transversalização da perspectiva de gênero da AGU;
- c. Gerar os insumos e metodologias necessárias para orientar permanentemente a AGU, com base no planejamento definido e nas ferramentas existentes, adaptando-as quando necessário.
- d. Elaborar e projetar materiais de treinamento, sensibilização e divulgação para garantir a inclusão da perspectiva de direitos humanos e de gênero na instituição.
- e. Garantir a produção de documentos técnicos, materiais de divulgação e informações relacionadas à transversalização da perspectiva de gênero na AGU.
- f. Realizar reuniões periódicas com instituições parceiras para comunicar e compartilhar progressos, desafios e oportunidades em questões de gênero e direitos humanos.
- g. Elaborar materiais, minutas, notas e comunicações de divulgação da metodologia para diferentes audiências.

6. Local de Trabalho

Telepresencial (remoto).

7. Disponibilidade para viagens

A pessoa contratada deverá ter disponibilidade para eventuais viagens, quando necessárias para a elaboração dos produtos. Nesses casos, as despesas com deslocamento e estadia serão custeadas pelo projeto, mediante aprovação dos supervisores, e obedecerão aos regramentos e valores constantes no Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, e atualizações.

8. Processo seletivo

As regras sobre o processo seletivo estão previstas no Anexo I deste Termo de Referência.

9. Considerações Finais

A contratação será conduzida pela Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, com apoio do PNUD, conforme normas do organismo (seleção simplificada) e legislação brasileira (Decreto nº 5.151/2004 e Portaria MRE nº 08/2017)

De acordo com as regras das Nações Unidas e com o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do DF ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. Há exceção nos casos de professor universitário, conforme alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que o contratado esteja sujeito a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade, e haja declaração do dirigente máximo da entidade ou órgão de origem afirmando a inexistência de incompatibilidade de horários e de prejuízo às atividades exercidas na instituição de ensino.

O processo seletivo está aberto para participação de pessoas estrangeiras e brasileiras, residentes tanto no Brasil quanto no exterior. É de responsabilidade da pessoa contratada a adequação às normas de permanência e autorização para trabalho no país, incluindo o visto para estrangeiros.

É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridade responsável pela contratação ou de servidores que atuarem no processo seletivo.

A execução dos trabalhos não implica relação de emprego ou vínculo trabalhista, de modo que não há subordinação jurídica, conforme o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O contratado firmará termo de confidencialidade. A utilização ou revelação de quaisquer dados e informações obtidas no âmbito da realização da consultoria, sem autorização do contratante, ensejará rescisão e apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.

Os direitos autorais patrimoniais sobre os entregáveis apresentados na presente contratação



serão cedidos integralmente à AGU, podendo ser utilizados incondicionalmente, de acordo com sua conveniência e oportunidade. As peças (estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos e dados eletrônicos) produzidas pelo contratado, inclusive originais e arquivos em meio digital, independentemente dos meios de informação em que se encontrem, pertencerão exclusivamente à AGU, sendo incorporadas ao acervo do projeto, e deverão ser entregues antes da data de término do contrato.

ANEXO I

Critérios de Seleção / Avaliação

As pessoas interessadas no processo seletivo deverão se inscrever por meio do envio de currículo para o endereço eletrônico aedi.agu@agu.gov.br, obrigatoriamente utilizando o modelo disponível no Anexo II, com o título “**Processo Seletivo – pessoa física – APOIO PARA PLANO DE AÇÃO DE GÊNERO DA AGU – SELO PNUD**”, até o dia **26 DE ABRIL DE 2024**.

Serão desclassificadas as pessoas que não possuírem a qualificação obrigatória, que não comparecerem à entrevista agendada por correio eletrônico com 2 (dois) dias úteis de antecedência, ou que descumprirem outra exigência deste Termo de Referência.

A seleção terá uma etapa de análise curricular e uma etapa de entrevistas, com pontuação máxima de 100 pontos, conforme detalhamento abaixo.

Tabela 1 - Análise Curricular

Qualificações obrigatórias e pontuáveis	Pontuação máxima
Formação em nível de pós-graduação em Ciências Sociais, Ciências Humanas, Ciência Política, Gestão Pública ou áreas correlatas. Critério: Apresentação do documento comprobatório de conclusão do curso de maior pontuação, sendo 10 pontos para pós-graduação lato sensu/especialização, 20 pontos para mestrado e 25 pontos para doutorado.	25 pontos
Experiência profissional comprovada em desenho, implementação ou avaliação de projetos ou políticas públicas voltadas às mulheres. Critério: Apresentação de documento comprobatório de experiência profissional, sendo 4 pontos para cada ano comprovado.	20 pontos
Qualificações desejáveis e pontuáveis	Pontuação máxima
Experiência comprovada em consultorias para organismos internacionais. Critério: Apresentação de documento comprobatório de experiência profissional, sendo 5 pontos para cada contratação comprovada.	Até 25 pontos
Pontuação total máxima (fase de avaliação de experiência acadêmico-profissional)	70 pontos

Sobre a avaliação:

O mesmo período de tempo pode pontuar cumulativamente em dois critérios de seleção diferentes, de acordo com documentação comprobatória a ser apresentada na fase de contratação.

A segunda etapa de seleção consiste na realização de uma entrevista. Serão convocadas para essa etapa no mínimo 3 e no máximo 5 candidaturas mais bem classificadas na etapa de análise curricular. Caso não haja ao menos 3 pessoas habilitadas, o prazo de inscrições será reaberto.

Na entrevista, as notas serão calculadas conforme tabela a seguir.

Tabela 2 - Entrevista

Itens de avaliação	Pontuação
Conhecimento acerca dos temas relacionados ao objeto da consultoria	Até 20 pontos
Comunicação em português (objetividade, organização, coesão e assertividade da fala)	Até 10 pontos
Pontuação total máxima (fase de entrevista)	30 pontos

Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, em ordem: (i) nota da entrevista; (ii) avaliação curricular; (iii) sorteio.

O candidato selecionado será convocado a comprovar os requisitos pontuados no processo seletivo, sua habilitação profissional (quando necessária), documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Deverá, também, apresentar atestado de boa saúde emitido por médico, e certificado de vacinação COVID-19. Caso apresente documentação incompleta, descumpra o prazo indicado ou caso tenha restrições que impeçam a adequada execução do contrato, o candidato poderá ser desclassificado e será convocado o próximo da lista de classificação, caso esteja apto.

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO
Consultor Individual - Currículo Padrão

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- Seja **objetiva/o**, inclua apenas informações que guardem relação com os requisitos indicados no Termo de Referência. Informações e experiências excedentes não são computadas na análise do currículo.
- Preencha as informações nos campos indicados, com atenção para o que está sendo requisitado.
- Limite de **5 páginas** por currículo, não exceda essa quantidade.

1. VAGA PRETENDIDA

Número do Edital	Perfil

2. INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome Completo	Data de Nascimento
E-mail	Telefone Celular / Fixo
Endereço Completo	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA

Detalhar somente os **títulos de formação acadêmica obrigatória** requisitada pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO

<i>Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu; doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL

Detalhar somente os títulos de formação acadêmica desejável requisitadas pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
<i>Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu; doutorado e pós-doutorado.</i>	<i>Insira o nome e o local da instituição.</i>	<i>Indique o título do trabalho de sua conclusão de curso.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA

Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como obrigatorias, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

LOCAL/CARGO	TRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM

<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de início.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL

Detalhar somente as experiências profissionais que se enquadram como desejáveis, conforme especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

Observação: A experiência não será pontuada em duplicidade, caso já tenha sido relacionada na experiência profissional obrigatória, não repetir aqui.

LOCAL/CARGO	TRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
<i>Indique o local da instituição e o cargo ocupado.</i>	<i>Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenham relação com a vaga indicada no Edital.</i>	<i>Indique o mês e o ano de inicio.</i>	<i>Indique o mês e o ano de término.</i>

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este espaço é opcional e destinado para eventuais anotações complementares. Caso você faça uso dele, lembre-se de ser conciso.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ [nome completo, sem abreviações], declaro para os devidos fins que, nesta data:

1.

() Não sou servidor(a) público(a) ativo(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem como empregado(a) de suas subsidiárias e controladas (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, artigo 7º, e Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, inciso VII do caput).

() Sou servidor(a) público(a) da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, em fruição de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, portanto apto a receber pagamento por serviços de consultoria prestados (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 3º).

() Sou professor universitário vinculado a instituição pública e apresentarei aprovação do dirigente máximo do órgão ou entidade a qual estou vinculado para a realização de pesquisas e estudos de excelência vinculado ao Código do Edital, bem como declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades que lhes forem atribuídas (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18, § 1º, inciso VI, alínea b, item 2).

() Sou bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq matriculado em programa de pós-graduação no país, podendo portanto receber pagamento por serviços de consultoria prestados, desde que esses serviços se vinculem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica (Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, artigo 1º).



2. () Não possuo nenhum outro contrato firmado com Organismos Internacionais, nos termos do artigo 22, § 4º, da Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017;

3. () Atendo as exigências prescritas na Portaria do Ministério das Relações Exteriores – MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, quanto aos prazos de interstício para contratos a serem firmados no âmbito de projetos executados em parceria com Organismos Internacionais, especificamente ao que preceitua ao artigo 22, § 5º, incisos I a III;

4. () Caso venha a celebrar qualquer outro contrato por meio de cooperação técnica com Organismos Internacionais, imediatamente pedirei o desligamento do presente processo seletivo, e;

5. () Estou ciente da **não isenção** de tributação sobre a remuneração decorrente do presente contrato, obrigando-me ao pagamento de impostos, contribuições sociais, taxas, encargos e demais tributos devidos em função das importâncias recebidas, sendo o único responsável por toda tributação devida sob a forma de recolhimento mensal obrigatório (carnê-leão) no mês do recebimento e na Declaração de Ajuste Anual, nos termos do Artigo 21 da Instrução Normativa SRF nº 208 de 2002.

Em tempo, ratifico todas as informações prestadas por mim e registradas no currículo. Por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

_____ [Assinatura]

CPF:

RG: